LEI Nº. 2.188, DE 18 DE JULHO DE 2.012.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS– CONTRATO CEF – 373.005-20/2011".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2012, constante na Lei Municipal N. 2.123 de 26 de outubro de 2011 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.124 de 26 de outubro de 2011 e também integrando tais procedimentos a Lei Municipal N. 2128, de 24 de Novembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012, a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10
Função	TRANSPORTE	26
Função Subfunção	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	782
Programa	ESTRADAS VICINAIS	2601
Projeto Atividade	Pavimentação de Ruas – Contrato CEF – 373.005-20/2011	1081

Classificação orçamentária							
Código	**ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
81	Pavimentação de Ruas – Contrato CEF – 373.005-20/2011	P	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0124 0100	146.950,00 15.515,03
TOTAL							**162.465,03**

Artigo 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 162.465,03 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

02.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.2601.1081 – Pavimentação de Ruas – Contrato CEF – 373.005-20/2011

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124	R$	146.950,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	15.515,03
SUB TOTAL	**R$**	**162.465,03**
TOTAL GERAL	**R$**	**162.465,03**

Artigo 3º - O Crédito aberto por esta lei correrá por conta de recursos vinculados ao Programa Caminho da Escola, firmado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de **R$ 883.440,00 (Oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).**

02.08 – SEC.AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE

20.606.2001.1023 – Aquisição de Máquinas Patrulha Mecanizada

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	15.515,03
SUB TOTAL	**R$**	**15.515,03**
TOTAL GERAL	**R$**	**15.515,03**

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo (SC), em 18 de julho de 2.012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal nº 2.031/2010
Em 18 / 07 / 12
Assinatura: _____